



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 051/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Gol branco, placas CRM-6369 de Presidente Prudente-Sp, estacionado na R. Sete de Setembro, 1556 oposto centro, Fiat Palio vinho, placas CGI-5900 de Indiana-SP. Estacionado na R. Maracy, 470 Vila Lider, Ford Fusion preto, placas PXU-2631 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Arthur Albieri, 252 Residencial Florença, Ônibus Marcopolo branco, placas GMH-3266 de Contagem-MG, estacionado na R. Antônio de Souza Costa, próximo ao 73 Vila Formosa, Ford Del Rey Verde, placas CPF-7657 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Humberto Orbolato, 48 Jardim Cambuci, Ford Del Rey azul, placas BFO-9307 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Frederico Picareli, 346 Jardim Santa Paula, Citroen Xsara Picasso chumbo, placas DEB-9664 de Presidente Prudente-SP, VW Santana prata, placas DAP-5318 de Martinópolis-SP, estacionados na R. Paulo Gonçalves, 357 Jardim Paulista e p r o p r i e t á r i o n ã o e n c o n t r a d o .

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 18 de Outubro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 052/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

1- Veículo Ford Del Rey prata, placas CHF-8678 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Luiz Pedrini, 533 Jardim São Gabriel, Ford Verona vermelho, placas JEE-6595 de Presidente Prudente-Sp, VW Santana branco, placas JNB-7112 de Presidente Prudente-SP, estacionados na R. Bahia, 154 Vila Marina, Mercedes Benz carga amarelo, placas BWF-9330 de Osasco-SP, estacionado na Av. Onze de Maio, 2137 Jardim Marupiara e proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 18 de Outubro de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Secretário de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 31-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

FELIPE JUNIOR ALMEIDA PEREIRA

RUA MANOEL LUPION BARROS, 53-JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.1.516.254.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de Outubro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE LIMPEZA – Nº 43-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art. 2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

PEDRO BONIFACIO DE ANDRADE

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 83 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.326.1 Dt. Notif.: 28/08/2019
Auto N.º: 3.230/2.019 Valor da Multa: 393,75 UFM

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JÚLIO PRESTES, 262 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.803.362.1 Dt. Notif.: 03/09/2019
Auto N.º: 3.281/2.019 Valor da Multa: 363,00 UFM

LEANDRO MASQUIO ALEXANDRE

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 91 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1405.66.1 Dt. Notif.: 24/07/2019
Auto N.º: 2.861/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.169.1 Dt. Notif.: 01/08/2019
Auto N.º: 2.804/2.019 Valor da Multa: 462,26 UFM

ROZANE AP GOMES DE OLIVEIRA

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 139 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.713.268.1 Dt. Notif.: 03/09/2019
Auto N.º: 3.238/2.019 Valor da Multa: 292,50 UFM

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1 Dt. Notif.: 26/07/2019
Auto N.º: 3.391/2.019 Valor da Multa: 363,00 UFM

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1 Dt. Notif.: 12/09/2019
Auto N.º: 3.284/2.019 Valor da Multa: 189,00 UFM

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 FDS - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.2 Dt. Notif.: 30/07/2019
Auto N.º: 2.971/2.019 Valor da Multa: 446,43 UFM

ADRIANO ROSA DA SILVA

RUA ANTONIO JOSE GIRALDES-69-V CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.617.548.1 Dt. Notif.: 05/09/2019
Auto N.º: 3.344/2.019 Valor da Multa: 330,00 UFM

CLOTILDE FIALHO TURUTA

RUA GERALDO GONZAGA, 39 EX 37 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1113.228.1 Dt. Notif.: 13/09/2019
Auto N.º: 3.286/2.019 Valor da Multa: 402,93 UFM

YASSUO UEMURA

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 557 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.712.117.1 Dt. Notif.: 12/09/2019
Auto N.º: 3.287/2.019 Valor da Multa: 396,00 UFM

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1 Dt. Notif.: 12/08/2019
Auto N.º: 2.712/2.019 Valor da Multa: 266,04 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE MURO/PASSEIO INEXIST. OU IRREGULAR – Nº 37-18/10//2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

ELIZANGELA APARECIDA DE AMORIM

RUA ANTONIO FREITAS-351-JD MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.300.1 Dt. Notif.: 11/07/2019
Auto N.º: 2.451/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM(tablet)

LEANDRO MASQUO ALEXANDRE

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 91 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1405.66.1 Dt. Notif.: 24/07/2019
Auto N.º: 2.859-2860/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1 Dt. Notif.: 26/07/2019
Auto N.º: 3.389/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 FDS - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.2 Dt. Notif.: 30/07/2019
Auto N.º: 2.969/2.019 Valor da Multa: 360,00 UFM

RICARDO GONZAGA ZAMBRANO

RUA ANTONIO MORENO-120/132-MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.360/348.1 Dt. Notif.: 06/08/2019
Auto N.º: 3.264-3.265-/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 124 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.919.50.1 Dt. Notif.: 15/08/2019
Auto N.º: 3.303-3.304/2.019 Valor da Multa: 500,00 UFM

EDIR CORREA SANCHES

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 309 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.665.1 Dt. Notif.: 08/08/2019
Auto N.º: 3.353.3.354/2.019 Valor da Multa: 160,00 UFM

APARECIDO MARCIO CACCIARI

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 299 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.677.1 Dt. Notif.: 08/08/2019
Auto N.º: 3.351/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA SALVADOR ZANGARI, 166 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1205.184.1 Dt. Notif.: 16/08/2019
Auto N.º: 3.357-3.358/2.019 Valor da Multa: 510,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE REPARO DE CALÇADA – Nº 39-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1 Dt. Notif.: 26/07/2019
Auto N.º: 3.390/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 FDS - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.2 Dt. Notif.: 30/07/2019
Auto N.º: 2.973/2.019 Valor da Multa: 20,00 UFM

HAROLDO LUIZARI

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.760 EX 3860 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.5.9999.1100.1 Dt. Notif.: 30/08/2019
Auto N.º: 3.319/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

EVANI FRANCISCA MARQUES MENDES

RUA ANTÔNIO FREITAS, 253 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.295.1 Dt. Notif.: 08/08/2019
Auto N.º: 3.320/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

CENTRO DE ANALISES CLINICAS UNILAB

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 501 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.618.193.1 Dt. Notif.: 03/09/2019
Auto N.º: 3.321/2.019 Valor da Multa: 40,00 UFM

LOURDES DE FATIMA FAVARETTO

RUA SALVADOR ZANGARI-307-VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.21.1 Dt. Notif.: 28/08/2019
Auto N.º: 3.347/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

SONIA APARECIDA DOS SANTOS

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA-4068-PQ ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1113.215.1 Dt. Notif.: 23/08/2019
Auto N.º: 3.294/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

BRUNO LINS TENORIO DE BARROS

RUA AMADEU AMARAL-351-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.213.1 Dt. Notif.: 01/08/2019
Auto N.º: 2.743/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

MARCIA CRISTINA M LUIZARI

RUA EMILIO MORI-349-BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.207.1 Dt. Notif.: 23/07/2019
Auto N.º: 3.318/2.019 Valor da Multa: 20,00 UFM

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA BORBA GATO981-V GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1-708.126.1 Dt. Notif.: 12/08/2019
Auto N.º: 2.867/2.019 Valor da Multa: 40,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA - REM.ENT/MAT.CONST. Nº 37-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ROZANE AP GOMES DE OLIVEIRA

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 139 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.713.268.1 Dt. Notif.: 03/09/2019
Auto N.º: 3.239/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1 Dt. Notif.: 26/07/2019
Auto N.º: 3.392/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

NAIR NUNES SANCHESA

RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 98-PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.103.189.1 Dt. Notif.: 18/09/2019
Auto N.º: 3.331/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 FDS - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.2 Dt. Notif.: 30/07/2019
Auto N.º: 2.967/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

GUSTAVO HENRIQUE LANZA GROSSO

RUA ANTÔNIO RUIZ, 39-JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.3.501.152.1 Dt. Notif.: 12/09/2019
Auto N.º: 3.283/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

ESPEDITO CICERO DE SOUZA

RUA LUIZ ARO CAPARROZ, 77-JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1212.51.1 Dt. Notif.: 09/09/2019
Auto N.º: 3.228/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

APARECIDO MARCIO CACCIARI

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 299 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.677.1 Dt. Notif.: 08/08/2019
Auto N.º: 3.352/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

GERMÃO BISPO MIRANDA

RUA MARIA MADALENA MAZZUCHELI CARAVINA, 77 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.607.137.1 Dt. Notif.: 15/08/2019
Auto N.º: 3.261/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.241.1 Dt. Notif.: 09/09/2019
Auto N.º: 3.240/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

ANTONIO DE ALMEIDA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 570 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1808.268.1 Dt. Notif.: 11/09/2019
Auto N.º: 3.343/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

BRUNO LINS TENORIO DE BARROS

RUA AMADEU AMARAL-351-VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.213.1 Dt. Notif.: 01/08/2019
Auto N.º: 2.742/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 44-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

RAIMUNDO SONZO TOMINAGA

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 249-CONJ.HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.506.203.1

MODESTO TERRIN

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 248-CONJ.HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.406.56.1

LUZIA DE FIGUEIREDO BRITO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 2131-VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.4.133.1

MARIO HARUO MURAKAMI

RUA FLORENCE ALIAS MARTINS-86-RES. SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.126.1

MARCO AURELIO PEREIRA

RUA JOÃO HALDA-627-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 6.11.3018.102.1

JAUMILSON LOURENCO PEREIRA

RUA ASSAD MATTAR, 22 EX 02 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.719.147.1

ALISSON DE CARVALHO SALVATO

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.60.1

CACILDA ALCANTARA DALAQUA

RUA DOMÍZIO ROSSI, 25 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1814.198.1

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.169.1

CLEIDE ANDREIA ALENCAR

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 344 - ANA JACINTA
Ref. Cadastral: 29.4.2.1910.173.1

ROSELI DA SILVA BARRETO LORENCO

RUA JÚLIA MAJARON FRANCO-IRMÃ, 30 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.118.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de Outubro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. MURO/PASSEIO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 41-18/10/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

TUFFY LEMOS FILHO

RUA ANTÔNIO MORENO, 72 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.300.1

JEFFERSON SILVA LOPES

RUA ÂNGELA MARIA BIANCHI SILGUEIRO, 82 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1007.98.1

TEREZA SALVADOR NOZABIELLI

RUA SEIICHI ABE, 266 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1709.286.1

KAREN CARBONARIO CALDEIRA

RUA ALZIR BERTAZZO, 70 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.66.1

ADRIANA CRISTINA DA SILVA RESENDE

RUA ANSELMO PANCEIRA, 65 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.105.1

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

JOSE APARECIDO MARCENA NORTE

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 242 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.708.94.1

JOSE AILTON SANTANA

RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, 19 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1209.75.1

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1

ALISSON DE CARVALHO SALVATO

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.60.1

ROSELI DA SILVA BARRETO LORENCO

RUA JÚLIA MAJARON FRANCO-IRMÃ, 30 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.118.1

JEFFERSON DE OLIVEIRA

RUA MARIA IRENE RIBEIRO-150-ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1818.323.1

BENEDITO JOSE DE AZEVEDO

RUA MAURO CRIVELIN MARTOS NETO-338-MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1609.311.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. MURO/PASSEIO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 41-18/10/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

TUFFY LEMOS FILHO

RUA ANTÔNIO MORENO, 72 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.300.1

JEFFERSON SILVA LOPES

RUA ÂNGELA MARIA BIANCHI SILGUEIRO, 82 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1007.98.1

TEREZA SALVADOR NOZABIELLI

RUA SEIICHI ABE, 266 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1709.286.1

KAREN CARBONARIO CALDEIRA

RUA ALZIR BERTAZZO, 70 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.66.1

ADRIANA CRISTINA DA SILVA RESENDE

RUA ANSELMO PANCEIRA, 65 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.105.1

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

JOSE APARECIDO MARCENA NORTE

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 242 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.708.94.1

JOSE AILTON SANTANA

RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, 19 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1209.75.1

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1

ALISSON DE CARVALHO SALVATO

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.60.1

ROSELI DA SILVA BARRETO LORENCO

RUA JÚLIA MAJARON FRANCO-IRMÃ, 30 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.118.1

JEFFERSON DE OLIVEIRA

RUA MARIA IRENE RIBEIRO-150-ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1818.323.1

BENEDITO JOSE DE AZEVEDO

RUA MAURO CRIVELIN MARTOS NETO-338-MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1609.311.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. MURO/PASSEIO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 41-18/10/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

TUFFY LEMOS FILHO

RUA ANTÔNIO MORENO, 72 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.300.1

JEFFERSON SILVA LOPES

RUA ÂNGELA MARIA BIANCHI SILGUEIRO, 82 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1007.98.1

TEREZA SALVADOR NOZABIELLI

RUA SEIICHI ABE, 266 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1709.286.1

KAREN CARBONARIO CALDEIRA

RUA ALZIR BERTAZZO, 70 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.66.1

ADRIANA CRISTINA DA SILVA RESENDE

RUA ANSELMO PANCEIRA, 65 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.1701.105.1

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

JOSE APARECIDO MARCENA NORTE

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 242 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.708.94.1

JOSE AILTON SANTANA

RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, 19 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1209.75.1

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1

ALISSON DE CARVALHO SALVATO

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.312.60.1

ROSELI DA SILVA BARRETO LORENCO

RUA JÚLIA MAJARON FRANCO-IRMÃ, 30 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.118.1

JEFFERSON DE OLIVEIRA

RUA MARIA IRENE RIBEIRO-150-ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1818.323.1

BENEDITO JOSE DE AZEVEDO

RUA MAURO CRIVELIN MARTOS NETO-338-MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1609.311.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Outubro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 45-18/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a **S.V. GIGA COMERCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA JOSE FÓZ-DR- 429-CENTRO** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **159/2018 (reincidência)**, lavrado as **10:00** horas, do dia **17 DE OUTUBRO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA JOSÉ FÓZ-DR-429-CENTRO**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “ alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **25 DE SETEMBRO DE 2018**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **S.V. GIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME.**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **159/2018 (reincidência)**, lavrado as **10:00** horas, do dia **17 DE OUTUBRO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **S.V. GIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **17 DE OUTUBRO DE 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2025/2019-SPP Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 354140616-851-001468-1-1 Data de Validade: 11/10/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES CNPJ/CPF: 44.868.644/0003-33 Endereço: RUA ALTINO ARANTES, 50 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-220 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: ELIZABETH MARA FARIA BAZAN CPF: 38486482887 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:037704 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2960/2019-APP Data de Protocolo: 08/10/2019 CEVS: 354140616-472-000928-1-9 Data de Validade: 01/10/2020 Razão Social: POSTO SENNA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 14.147.665/0001-37 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS OTAVIO LIVERO CPF: 30393904814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3042/2019-SPP Data de Protocolo: 04/10/2019 CEVS: 354140616-863-001999-1-5 Data de Validade: 14/10/2020 Razão Social: MENTE E CORPO CLÍNICA PLÁSTICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 16.538.927/0001-10 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 SALA 1 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 22101850842 Resp. Técnico: ÁLISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 22101850842 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.381 D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1804/2019-SPP Data de Protocolo: 18/06/2019 CEVS: 354140616-871-000035-1-4 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.355 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 Resp. Técnico: HOBERDAM MAGNO PIRES DA SILVA CPF: 37408436839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75581 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2903/2019-SPP Data de Protocolo: 18/09/2019 CEVS: 354140616-865-000710-1-3 Data de Validade: 16/10/2019 Razão Social: DAYANE DE SOUZA PAIAO CNPJ/CPF: 39405224816 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 85 A - FUNDOS VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE DE SOUZA PAIÃO CPF: 39405224816 Resp. Técnico: DAYANE DE SOUZA PAIÃO CPF: 39405224816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:205684f UF:SP Resp. Técnico: KARINA PEREIRA CPF: 33033646808 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/11043-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2902/2019-SPP Data de Protocolo: 18/09/2019 CEVS: 354140616-865-000710-1-3 Data de Validade: 16/10/2020 Razão Social: DAYANE DE SOUZA PAIAO CNPJ/CPF: 39405224816 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 85 A - FUNDOS VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE DE SOUZA PAIÃO CPF: 39405224816 Resp. Técnico: DAYANE DE SOUZA PAIÃO CPF: 39405224816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:205684f UF:SP Resp. Técnico: KARINA PEREIRA CPF: 33033646808 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/11043-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2641/2019-SPP Data de Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 354140616-863-002075-1-9 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: ROTTA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.415.633/0001-01 Endereço: Rua EQUADOR, 56 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-570 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 Resp. Técnico: LUIZ ORBOLATO ROTTA CPF: 78076200806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 27.648 UF: SP Resp. Técnico: ANDRÉ NEGRAES ROTTA CPF: 39789488858 CBO: - Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 107122 UF: SP Resp. Técnico: ISABELA NEGRAES ROTTA CPF: 39789689837 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 108564 UF: SP Resp. Técnico: MARIA ÂNGELA OZORES PASSOS NEGRAES CPF: 06314647860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 27647 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3060/2019-SPP Data de Protocolo: 24/09/2019 CEVS: 354140616-865-000818-1-7 Data de Validade: 16/10/2020 Razão Social: RUTE DE OLIVEIRA SALGADO CNPJ/CPF: 04382974828 Endereço: Rua BELA VISTA, 250 Cidade Jardim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: RUTE DE OLIVEIRA SALGADO CPF: 04382974828 Resp. Técnico: RUTE DE OLIVEIRA SALGADO CPF: 04382974828 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 6/105983 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3053/2019-SPP Data de Protocolo: 23/09/2019 CEVS: 354140616-863-000231-1-6 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS CNPJ/CPF: 68.163.666/0001-02 Endereço: Rua WILIAN EDY TEDROS, 171 JARDIM MORADA DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON TAKASHI TSUNODA CPF: 08034106895 Resp. Técnico: TARCÍSIO DE PINHO TAVARES CPF: 20783710844 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14182 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2585/2019-SPP Data de Protocolo: 15/08/2019 CEVS: 354140616-477-000380-1-6 Data de Validade: 14/10/2020 Razão Social: SUCCESS COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.424.642/0001-60 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 SUC 276 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ALBERTO LIJAVETZKY RIOSECO CPF: 00751128848 Resp. Técnico: RICARDO MASSARO CPF: 35667503875 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 000 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019



VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3085/2019-SPP Data de Protocolo: 26/09/2019 CEVS: 354140616-865-000820-1-5 Data de Validade: 14/10/2020 Razão Social: CLÍNICA PSICOLÓGICA MOVIMENTO E VIDA LTDA CNPJ/CPF: 34.914.372/0001-45 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 202 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS SILVA COSTA CPF: 36030658832 Resp. Técnico: VINÍCIUS SILVA COSTA CPF: 36030658832 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/127593 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1797/2019-SPP Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 354140616-863-001988-1-1 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: LOPES & LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.579.322/0001-86 Endereço: Rua DEPUTADO FERNANDO FERRARI, 77 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-730 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DE ALMEIDA LOPES CPF: 25788518830 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE ALMEIDA LOPES CPF: 25788518830 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97494 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2257/2019-SPP Data de Protocolo: 30/07/2019 CEVS: 354140616-561-002569-1-9 Data de Validade: 19/08/2020 Razão Social: ALFREDO RIDEO YENDO CNPJ/CPF: 19.339.718/0001-35 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO RIDEO YENDO CPF: 43575463972

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2655/2019-APP Data de Protocolo: 28/08/2019 CEVS: 354140616-561-003437-1-4 Data de Validade: 02/10/2020 Razão Social: SIDNEY YOSHIMOTO 15086932858 CNPJ/CPF: 34.475.200/0001-12 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.534 LOJA A Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY YOSHIMOTO CPF: 15086932858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2281/2019-APP Data de Protocolo: 24/07/2019 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 08/10/2020 Razão Social: PINHEIRO & DELTREJO ALIMENTOS ORGÂNICOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 7 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA GOMES DELTREJO PINHEIRO CPF: 35307264860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3131/2019-APP Data de Protocolo: 02/10/2019 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 08/10/2020 Razão Social: PINHEIRO & DELTREJO ALIMENTOS ORGÂNICOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1162 LOJA 03 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-052 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA GOMES DELTREJO PINHEIRO CPF: 35307264860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2296/2019-SPP Data de Protocolo: 30/07/2019 CEVS: 354140616-863-002664-1-8 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: EDER JOSÉ SALES RAMOS CNPJ/CPF: 21576683818 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 555 Jardim Jequitibá Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-655 UF: SP Resp. LEGAL: EDER JOSÉ SALES RAMOS CPF: 21576683818 Resp. Técnico: EDER JOSÉ SALES RAMOS CPF: 21576683818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76879 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1842/2019-SPP Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 354140616-863-001865-1-1 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: FLAVIO RAIMUNDO FERREIRA CNPJ/CPF: 82011559120 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 530 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 Resp. Técnico: FLÁVIO RAIMUNDO FERREIRA CPF: 82011559120 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 94697 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3027/2019-SPP Data de Protocolo: 01/10/2019 CEVS: 354140616-863-001872-1-6 Data de Validade: 15/10/2020 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JULIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: VERA ALICE PITZER MARTINS PORFIRIO CPF: 53368770772 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 20926 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1423/2019-APP Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-561-003368-1-5 Data de Validade: 08/08/2020 Razão Social: MARIANA DANIEL DOS SANTOS 03990643675 CNPJ/CPF: 28.954.880/0001-54 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 749 QUIOSQUE Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA DANIEL DOS SANTOS CPF: 03990643975 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2855/2019-SPP Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 354140616-960-001755-1-0 Data de Validade: 11/10/2020 Razão Social: RAPHAEL JUNIOR FERREIRA CNPJ/CPF: 34.786.432/0001-91 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 345 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL JUNIOR FERREIRA CPF: 08970609970 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 14/10/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1184/2019	K430433673	FVY0939	DEFERIDO
1185/2019	K430430332	DOS6625	INDEFERIDO
1189/2019	K430416918	FEU1959	INDEFERIDO
1190/2019	K430430606	FEU1959	INDEFERIDO
1183/2019	K430423625	FBU6721	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de outubro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 40/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
YURI CERBELERA HAIN	RUA JOSÉ BEBIANO, 123 JARDIM SÃO SEBASTIÃO.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
AZOR ROMAO DA MOTA FILHO	RUA JACINTHO ANGELI, 195 JARDIM ELDORDO.	Muro inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.
ANTONIO MARCHIOLI	RUA MOACYR RIBEIRO DOS SANTOS, 104 VILA LUSO.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Falecido.
CINTIA DA MOTA LOUZADA	RUA JACINTHO ANGELI, 175 JARDIM ELDORADO.	Muro inexistente ou irregular.	Mudou-se.
CINTIA DA MOTA LOUZADA	RUA JACINTHO ANGELI, 165 JARDIM ELDORADO.	Muro inexistente ou irregular.	Mudou-se.
CINTIA DA MOTA LOUZADA	RUA JACINTHO ANGELI, 155 JARDIM ELDORADO.	Muro inexistente ou irregular e passeio danificado.	Mudou-se.
AZOR ROMAO DA MOTA FILHO	RUA JACINTHO ANGELI, 185 JARDIM ELDORADO.	Muro inexistente ou irregular.	Mudou-se.
ARILENE APARECIDA BERTAZZO	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 7631 EX 3140.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.
ANTONIO SHIRO HACHISUKA	RUA CASTRO ALVES, 180 VILA MIRIAN.	Passeio danificado e remoção de entulho.	Mudou-se.
MYCHELY SAVOLDI DE SOUZA	RUA ALBINO BÔSCOLI, 177 RESIDENCIAL SÃO MARCOS.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
CICERO IRINEU DA SILVA	RUA JOÃO PETRY, 103 RESIDENCIAL ANITA TIEZZI.	Passeio danificado, limpeza de terreno e remoção de entulho.	Não procurado.
ALFREDO SPERINI PENHA	RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 140 JARDIM BONGIOVANI.	Passeio danificado.	Mudou-se.
OZENO BEZERRA DE OLIVEIRA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1.094.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Não existe o numero.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 455

Página 27

MARCELO SHIROTA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 1593-JARDIM VALE VERDE II.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Mudou-se.
------------------------	---	--	-----------

Presidente Prudente, 17 de Outubro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 194/2019 – REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 194/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: aquisição de equipamentos para uso na
sinalização das ruas de Presidente Prudente ENCERRAMENTO: as 13:15h do dia
05/11/2019 ABERTURA: as 13:15h do dia 05/11/2019 CADASTRAMENTO: até dia
31/10/2019 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José
Soares Marcondes, 1200, Centro. TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 3902 4444,
3902 4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 17 de outubro de 2019
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 201/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 201/2019

MODALIDADE: Pregão OBJETO: locação de vestimenta para de segurança destinado a proteção da equipe da Vigilância Epidemiológica ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 04/11/2019

ABERTURA: às 08:30h do dia 04/11/2019 CADASTRAMENTO:

31/10/2019 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel.

José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902

4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 205/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 205/2019

MODALIDADE: Pregão OBJETO: serviços de alojamento para pessoa idosa

ENCERRAMENTO: às 13:15h do dia 04/11/2019 ABERTURA: às 13:15h do dia

04/11/2019 CADASTRAMENTO: 31/10/2019 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal

de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES:

(18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 222/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 222/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: serviços de desinsetização, desratização e demais pragas em unidades escolares ENCERRAMENTO: as 08:30h do dia 05/11/2019

ABERTURA: as 08:30h do dia 05/11/2019 CADASTRAMENTO: até dia 31/10/2019

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro. TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 3902 4444, 3902 4456

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 17 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 364/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: GARCIA & SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 3.101,25 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/08/2019



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Adiamento de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 14/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: alienação de áreas livres existentes no

Distrito Industrial “Ernesto Coquemala Sobrinho” ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do

dia 22/11/2019 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 22/11/2019 INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200,

centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **25 de outubro de 2019, (sexta-feira) às 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 9645/17, de autoria da Comissão Permanente de Cultura e Assistência Social, composta dos Vereadores ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE, JOSÉ GERALDO DE SOUZA – “GERALDO DA PADARIA” e WELLINGTON DE SOUZA NEVES – “WELLINGTON BOZO”, Presidente, Relator e Membro da referida comissão, para tratar de assuntos graves documentados pelo Conselho Municipal de Cultura de Presidente Prudente, com referência a situações que ocorrem na Escola Municipal de Artes Jupyrá Cunha Marcondes.

Presidente Prudente, em 15 de outubro de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI, através da sua Comissão de Licitações, COMUNICA a
qualificação das participantes: MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA FERNANDES, modalidade Empresa
Residente Individual em Local Determinado, cujo valor de proposta foi R\$200,00/MÊS; FELIPE
ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, modalidade Empresa Residente Individual em Local Determinado,
cujo valor de proposta foi R\$200,00/MÊS; relativo ao edital de Chamamento Público 01/2019, em
cumprimento aos itens 3.e 5.1.1.1. do edital.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 2019

Bruno José Garcia Carnelóss – Diretor Presidente – FUNDEPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento da contra-razão interposto pela empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA EPP - processo administrativo 23.299/2019, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Presencial 182/2019 – contratação de empresa especializada em modernização e centralização do atendimento presencial, no âmbito do projeto de modernização administrativa, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

Resolução nº 17/2019

**REGIMENTO INTERNO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2019-2021 DO CMAS.**

**CAPÍTULO I
DA ASSEMBLÉIA**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 368 da Lei Municipal nº 5.005/97, que criou o respectivo Conselho, e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.644, de 31 de outubro de 2011, que alterou a reestruturação do mesmo, elabora o seguinte regimento interno da Assembléia Geral de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Artigo 2º - O objetivo da Assembléia Geral é a eleição dos representantes, 1 titular e 1 suplente, dos segmentos da sociedade civil, que tomarão posse no dia 16/12/2019, às 8h30 na Casa dos Conselhos (Rua Sete de Setembro, n. 1.385 – Vila do Estádio, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2019/2021.

Artigo 3º - A pauta proposta para a Assembléia é a seguinte:

- a) Credenciamento dos participantes
- b) Abertura;
- c) Instalação da Mesa Coordenadora;
- d) Reunião dos grupos, por segmentos indicados nas leis acima citadas;
- e) Eleição dos conselheiros representantes dos segmentos da sociedade civil ao Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2019/2021.

Artigo 4º - A organização e coordenação desta Assembleia Geral ficará ao cargo do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo formada a seguinte Comissão de Eleição, composta pelos membros do CMAS, sendo:

- Rosileni Amorim Índio do Brasil;
- Lucimeire Aparecida Coimbra Martins;
- Luciana Aparecida de Holanda Padilha.

CAPÍTULO II

Artigo 5º - O credenciamento dos participantes será realizado na Assembléia Geral, no dia **12/11/2019 às 08h00**, na Casa dos Conselhos, onde serão identificados por categoria de participação, podendo credenciar-se:

- I – usuários e/ou organizações e usuários da assistência social;
- II – entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
- III - entidades de trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Participarão da Assembléia Geral, com direito a voz, todos os representantes previamente indicados.



§ 2º - No que refere aos representantes das organizações socioassistenciais discriminadas nos incisos de I, II e III deste artigo, participarão da Assembléia Geral, com direito à voz, voto e candidatura no processo de escolha dos membros do CMAS.

§ 3º - Os representantes de que trata o parágrafo anterior, bem como os demais, deverão ter apresentado até **11/11/2019**, ao CMAS, os documentos constantes na Resolução CMAS nº 18/2019.

CAPITULO III **DA MESA COORDENADORA**

Artigo 6º - A Assembléia Geral será coordenada por uma Mesa Coordenadora indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a mesma responsável pela condução dos trabalhos.

§ 1º - À Mesa compete dirigir os trabalhos, resolvendo as questões de ordem que lhe forem submetidas.

§ 2º - A Mesa da Assembléia será composta por 01 coordenador e 02 secretários.

CAPITULO IV **DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Artigo 7º - Das 08h30 às 9 h, reunir-se-ão em grupos, os segmentos com direito a voto, relacionados no artigo 5º, para a escolha dos representantes da sociedade civil ao CMAS.

Artigo 8º - Todos os candidatos deverão apresentar cópia da ficha de inscrição e documentos relacionados na Deliberação CMAS nº 18/2019 de suas respectivas organizações/instituições/movimentos, assinada pelo representante legal.

Artigo 9º - A todos os candidatos será exigido o nome, número de identidade e endereço de referência, com as declarações e todos os demais documentos solicitados na Deliberação CMAS nº 18/2019.

CAPITULO V **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Artigo 10º - O processo de votação será conduzido pela Mesa Coordenadora.

Artigo 11º - À Mesa Coordenadora caberá a verificação da obediência aos critérios de representação constantes nos artigos 5º, 8º e 9º deste Regimento.

Artigo 12º - As candidaturas deverão respeitar a globalidade das representações estabelecidas no artigo 5, inciso II, da Lei nº 7.644/2011, referente às entidades não governamentais.



Artigo 13º - A Votação será realizada sob a forma de voto secreto dentre aqueles indicados por cada segmento com direito a assento no CMAS, nos grupos de representação.

Artigo 14º - Os candidatos escolhidos deverão expressar o consenso de cada segmento, ou, na inexistência deste, obtiverem o apoio da maioria simples dos integrantes do grupo, manifestada através de voto secreto.

Parágrafo único – Em caso de empate serão utilizados como critério ao desempate:

I – Candidato com mais idade;

II – Caso prevaleça o empate, será considerado o maior tempo comprovado de experiência na área da Assistência Social;

III – Em última análise, o candidato com mais números de filhos.

CAPITULO VI **DO ENCERRAMENTO**

Artigo 15º - A Assembléia Geral encerrar-se-á com a proclamação dos nomes dos eleitos como conselheiro, representante da sociedade civil ao CMAS.

Artigo 16º - Caberá à Mesa Diretora da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar os nomes dos eleitos como conselheiro representante da sociedade civil ao CMAS, para o biênio 2019/2021, ao Senhor Prefeito Municipal para emissão do respectivo ato de nomeação.

Artigo 17º - A Mesa Coordenadora resolverá os casos omissos deste Regimento.

Presidente Prudente/SP, 17 de outubro 2019.

PALOMA MONIQUE CAMPOS CARNEIRO
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

Resolução Nº 18/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei, delibera:

Artigo 1º - Fica convocada a Assembléia Geral para eleição dos conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021

Artigo 2º - A Assembléia Geral será realizada no dia **12 de novembro de 2019, às 08h00**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete de Setembro, 1.385 – Vila do Estádio.

Artigo 3º - Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos seguintes seguimentos:

- Representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social;
- Representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e;
- Representantes de entidades de trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. Na ausência dos representantes usuários, estes poderão ser representados pelos demais segmentos da sociedade civil.

Artigo 4º - Deverão ser apresentados até **11 novembro de 2019**, na Casa dos Conselhos, até às 17h00, como parte dos requisitos de indicação dos representantes das organizações não governamentais, os itens abaixo:

- Comprovante de vínculo empregatício ou que faz parte da diretoria da Entidade a no mínimo 1 (um) ano;
- Cópia do RG e comprovante que reside em Presidente Prudente-SP;
- Ficha de Inscrição (pode ser retirada na Casa dos Conselhos);

Artigo 5º - No caso das organizações da sociedade civil ou que desenvolvam programas, serviços ou benefícios dessa natureza, as mesmas deverão ter sua inscrição efetivada, por prazo indeterminado, junto ao CMAS, para o envio do seu representante.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de outubro de 2019.

PALOMA MONIQUE CAMPOS CARNEIRO
Presidente do CMAS